

# EDITAL DO VI FESTIVAL SERGIPANO DE ARTES CÊNICAS E DIVERSIDADE CULTURAL

O GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE, através da FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE, em convênio com o MINISTÉRIO DA CULTURA, torna público o Chamamento Público nº. 002/2023, que regulamenta o processo de seleção de pessoas físicas, jurídicas e MEI para comporem a programação do VI FESTIVAL SERGIPANO DE ARTES CÊNICAS E DIVERSIDADE CULTURAL, conforme Convênio nº 903217/2020, com a finalidade de selecionar grupos cênicos, músicos e locutor cênico tendo como base a Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais) e na IN CGE 003/2013.

#### 1. DO OBJETO

O objeto deste edital é a seleção de pessoas físicas, pessoas jurídicas ou microempreendedor individual para compor a grade de espetáculos (teatro, dança, circo, música) e contratação de locutor cênico para o **VI FESTIVAL SERGIPANO DE ARTES CÊNICAS E DIVERSIDADE CULTURAL** a ser promovido pela Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe.

#### 2. DOS RECURSOS

- 2.1. O valor total deste edital é de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)
- 2.2. Os recursos para realização deste edital correrão pela seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSO
018201	13.392.0009	165	3.3.90.39 3.3.90.36	1700

# 3. DAS INCRIÇÕES E PRAZOS

- 3.1 As inscrições podem ser realizadas de 27 de março até às 23h59 do dia 28 de abril de 2023.
- 3.2 As inscrições serão realizadas de forma gratuita através do site www.mapas.cultura.se.gov.br com respectivo *upload* das documentações dispostas no item 5 DA DOCUMENTAÇÃO.
- 3.3. O Proponente deverá possuir cadastro com as informações atualizadas na Plataforma https://mapas.cultura.se.gov.br.
- 3.4. A FUNCAP/SE não se responsabilizará por falha na inscrição por conta de problemas em servidores de internet, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de



comunicação ou qualquer outra razão, cabendo ao(a) proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

- 3.5. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições que não forem apresentadas no local, prazo, forma e demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório. Não sendo aceita nenhuma inscrição física protocolada na FUNCAP ou recebida via postal.
- 3.6. A efetivação da inscrição implicará na automática e plena concordância, por parte do proponente, com os termos deste instrumento convocatório.
- 3.7. Não poderão se inscrever neste presente edital:
  - a) Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários e terceirizados da FUNCAP/SE, seus cônjuges ou parentes consanguíneos de 1º grau;
  - b) Integrantes da Comissão de Seleção, seus cônjuges ou parentes consanguíneos de 1º grau.
  - c) Membros do Conselho Estadual de Cultura de Sergipe,
  - d) Pessoa Física ou Jurídica que esteja impedida de contratar com a Administração Pública Estadual
- 3.8. Os interessados em participar da presente seleção poderão tirar dúvidas pelo email <u>dicult.cultura@funcap.se.gov.br</u> ou pelo telefone: (79) 3198-7805.

#### 4. DAS CATEGORIAS

- 4.1. O proponente deverá se enquadrar em pelo menos uma das categorias descritas abaixo para concorrer a este edital.
- 4.2. As categorias II, III, IV e V se diferem pelo valor médio de comprovações fiscais que o artista e/ou grupo possui.

CATEGORIAS	QTD VAGAS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR PROPONENTE (R\$)
CATEGORIA I	Seleção de 10 (dez) artistas individuais e/ou grupos (pessoas físicas, jurídicas e MEI), nos segmentos artísticos de teatro, dança, circo ou música.	Para fim deste edital, artistas e grupos iniciantes são aqueles que não tenham sido contratados ou ainda que tenham sido contratados sem comprovação fiscal por Órgão Público ou privado. Ficam inaptos a	2.000,00



		concorrer profissionalmente em quaisquer das outras categorias previstas neste Edital.  As apresentações cênicas terão duração de 40 minutos e de música de 90 minutos.	
CATEGORIA II	Seleção de até <b>05 (cinco) artistas individuais e/ou grupos (pessoas jurídicas ou MEI)</b> , nos segmentos artísticos de teatro, dança, circo ou música.	Deverá ter comprovação de 3 notas fiscais de outras apresentações similares.  As apresentações cênicas terão duração de 40 minutos e de música de 90 minutos.	4.000,00
CATEGORIA III	Seleção de até <b>06 (seis)</b> artistas individuais e/ou grupos (pessoas jurídicas ou MEI), nos segmentos artísticos de teatro, dança, circo ou música.	Deverá ter comprovação fiscal de 3 notas de outras apresentações similares.  As apresentações cênicas terão duração de 40 minutos e de música de 90 minutos.	6.000,00
CATEGORIA IV	Seleção de até <b>05 (cinco) artistas individuais e/ou grupos (pessoas jurídicas ou MEI)</b> , nos segmentos artísticos de teatro, dança, circo ou música.	Deverá ter comprovação fiscal de 3 notas de outras apresentações similares.  As apresentações cênicas terão duração de 40 minutos e de música de 90	8.000,00



		minutos.	
CATEGORIA V	Seleção de até <b>05 (cinco)</b> artistas individuais e/ou grupos (pessoas jurídicas ou MEI), nos segmentos artísticos de teatro, dança, circo ou música.	Deverá ter comprovação fiscal de 3 notas de outras apresentações similares.  As apresentações cênicas terão duração de 40 minutos e de música de 90 minutos.	10.000,00
LOCUTOR CÊNICO I	Seleção de até <b>01 (um)</b> <b>locutor cênico</b>	Locutor Profissional capacitado para prestar serviços de locução com a prática comprovada em qualquer área, que não tenham sido contratados ou ainda que tenham sido contratados sem comprovação fiscal por Órgão Público ou privado  Equivalente a 6 diárias com apresentação de 6 horas cada	1.200,00
LOCUTOR CÊNICO II	Seleção de até <b>01 (um)</b> locutor cênico especializado em apresentações artísticas.	Locutor Profissional capacitado para prestar serviços de locução com a prática comprovada em apresentações artísticas.  Equivalente a 4 diárias de 1 locutor cênico especializado em apresentações artísticas de 6 horas cada.	800,00

<sup>4.3.</sup> Os materiais para realização do espetáculo, tal como cenário, projetor, máquina de fumaça e outros, quando não estiverem na relação de equipamentos do teatro ou espaço que receberá o espetáculo, são de inteira responsabilidade do artista ou grupo selecionado.



- 4.4. As despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem para participação no Festival são de inteira responsabilidade do artista ou grupo selecionado.
- 4.5. É de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da adesão objetivada neste Edital e fiscalização sindical das categorias envolvidas.
- 4.6. Espetáculos que utilizem produtos inflamáveis ou pirotecnia deverão apresentar autorização do Corpo de Bombeiros.
- 4.7. Caso os grupos concorrentes no Festival possuam menores de idade como integrantes, os mesmos deverão portar uma autorização dos pais e/ou responsáveis locais, conforme legislação em vigor;
- 4.8. Ao efetivar a inscrição, o grupo e seus integrantes estão automaticamente cedendo os direitos de uso de imagem e voz captadas durante o festival para a FUNCAP, por um período de 4 anos, para fins de divulgação dos próximos Festivais e das atividades da FUNDAÇÃO;
- 4.9. A comissão de organização do Festival designará o horário e local de apresentação dos grupos selecionados. Caso o grupo não tenha disponibilidade para atendimento do pleito da FUNCAP, o próximo selecionado será chamado.
- 4.10. Na apresentação o Grupo/Artista não poderá realizar pronunciamento de promoção pessoal, somente sendo mencionado a FUNCAP, Governo do Estado, Governo Federal e Ministério da Cultura.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão aceitas **apenas** na forma *on-line* na plataforma do Mapa Cultural de Sergipe, <a href="http://mapacultural.funcap.se.gov.br/">http://mapacultural.funcap.se.gov.br/</a>, na aba Oportunidades, com envio dos seguintes documentos:

#### 5.1.1. Para as apresentações cênicas:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I ou II);
- b) Portfólio e Clipping que comprovem em seu conteúdo, atendimento às exigências observadas na categoria inscrita (trata-se do Histórico artístico do proponente, com detalhamento dos projetos realizados nos últimos anos. Será permitido anexar matérias de jornais e revistas, cartazes, folders, prints de redes sociais, materiais divulgados em sites, relativos às atividades desenvolvidas pelo proponente);
- c) Gravação do espetáculo idêntico ao trabalho a ser apresentado no festival, na íntegra e sem edição apresentado na plataforma YOUTUBE ou GLOOGLE DRIVE (inserir link);
- d) Projeto do espetáculo, constando cópia do texto, ficha técnica, sinopse do espetáculo;
- e) Mapa técnico de palco e mapa de luz;
- f) Cópia dos registros profissionais do elenco e técnicos em espetáculos ou autorização emitida pelo sindicato (SATED). (EXCETO PARA A CATEGORIA INICIANTES)



- g) Cópia da liberação dos Direitos Autorais do texto (se couber).
- h) Comprovação de valor de mercado através de três comprovações Notas fiscais, compatível com o valor da categoria inscrita.
- 5.1.1.1 Para a categoria "CATEGORIA I" a falta da comprovação não será desclassificatória, uma vez que é objetivo da política instituída pela FUNCAP, fomentar o desenvolvimento profissional de artistas e grupos artísticos.
  - 5.1.1.2. Para as demais categorias a falta de uma das notas será **desclassificatória**.

#### **5.1.2. Para apresentações musicais:**

- a) Preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I ou II);
- b) Apresentação de material artístico em áudio e vídeo apresentado na plataforma YOUTUBE ou GLOOGLE DRIVE (inserir link);
- c) Portfólio e Clipping que comprovem em seu conteúdo, atendimento às exigências observadas na categoria inscrita (trata-se do Histórico artístico do proponente, com detalhamento dos projetos realizados nos últimos anos. Será permitido anexar matérias de jornais e revistas, cartazes, folders, prints de redes sociais, materiais divulgados em sites, relativos às atividades desenvolvidas pelo proponente);
- d) Mapa técnico de palco e mapa de luz;
- e) Comprovação de valor de mercado através de três comprovações Notas fiscais compatível com o valor da categoria inscrita;
- 5.1.2.1 Para a categoria "**CATEGORIA I"** a falta da comprovação não será desclassificatória, uma vez que é objetivo da política instituída pela FUNCAP, fomentar o desenvolvimento profissional de artistas e grupos artísticos.
  - 5.1.2.3. Para as demais categorias a falta de uma das notas será **desclassificatória**.

#### 5.1.3. Para Locutor Cênico I

- a) Preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I ou II);
- b) Apresentação de material em áudio e vídeo na plataforma YOUTUBE ou GLOOGLE DRIVE (inserir link);
- c) Currículo e Portfólio (histórico da carreira contendo fotos, release e matérias jornalísticas, etc);

#### 5.1.4. Para Locutor Cênico II

a) Preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I ou II);



- b) Apresentação de material em áudio e vídeo na plataforma YOUTUBE ou GLOOGLE DRIVE (inserir link);
- c) Currículo e Portfólio (histórico da carreira contendo fotos, release e matérias jornalísticas, etc);
- d) Apresentação de declaração por alguma instituição confirmando que já trabalhou com locução de evento artístico;
- 5.2. Os anexos só serão aceitos no formato PDF, com tamanho máximo de 10MB cada.

#### 6. DO PROCEDIMENTO DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento dos projetos inscritos serão composto por duas etapas (habilitação e seleção) onde será realizado:

## I – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL - eliminatória

Consiste na verificação se os documentos exigidos no item 5 estão de acordo com as normas deste edital.

# II – AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA - classificatória

Consiste na seleção dos espetáculos e locutores de acordo com a proposta apresentada por comissão especializada, com julgamento a partir dos critérios de seleção constantes no item 8.

- 6.2. Poderão ser designados para atuar na comissão de Seleção:
  - I servidores da FUNCAP;
  - II membros do Conselho de Cultura de Sergipe;
  - III membros dos cursos de Dança, teatro e música da UFS.
- 6.3. Os resultados preliminar e definitivo serão publicados no Diário Oficial do Estado de Sergipe e na plataforma Mapa Cultural de Sergipe e no site da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe.
- 6.4. Do resultado da seleção, caberá recurso fundamentado e específico que deverá ser direcionado à Comissão de Seleção, a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado no Diário Oficial de Sergipe, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

# 7. DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATURA

- 7.1 São motivos de desclassificação:
  - I falta de documentos exigidos no item 5 deste edital;
  - II falta de preenchimento completo dos dados solicitados no formulário de inscrição;



- III impedimento do candidato por ser servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão da FUNCAP, membro (titular ou suplente) do Conselho de Cultura de Sergipe, ou membro da comissão de seleção;
- IV impedimento de entidades participantes por ter integrante que seja servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão da FUNCAP, membro (titular ou suplente) do Conselho de Cultura de Sergipe, ou membro da comissão de seleção;
- V impedimento de entidade suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar no âmbito da Administração Direta de Sergipe ou que possua declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública de todos os entes da Federação.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A avaliação das candidaturas será realizada conforme a seguinte metodologia de pontuação e critérios relacionados a seguir:

## I – Para Artes Cênicas (teatro, dança e circo)

Critério	Os curadores deverão avaliar:	Pontuação:
Condição técnica do trabalho a ser apresentado no festival	Qualidade técnica do projeto: roteiro, figurino, cenário;	De: 1 a 20 pontos
	Opinião pública e especializada, (caso apresentadas no portfólio);	
	Viabilidade, coerência, qualidade do vídeo.	
Condições do artista/grupo	Histórico do artista/grupo;	De: 1 a 10 pontos
	Portfólio/ currículo dos envolvidos;	
	Opinião pública e especializada sobre o grupo;	
	Participação de festivais, eventos, intercâmbio com outros grupos.	
Acessibilidade	O espetáculo prevê política inclusiva ou de	De: 0 a 3 pontos
Sergipanidade	acessibilidade;	
	Proponentes residentes em Sergipe.	
(pontuação extra)	Proponentes oriundos do interior sergipano.	

Pontuação de 2 a 30 pontos, sendo aqueles com nota menor de 20 pontos serão desclassificados.

Recebem pontuação extra propostas que prevêem acessibilidade



# II - Música

Critério	Os curadores deverão observar:	Pontuação:
Condição técnica do trabalho a ser apresentado no festival	Qualidade técnica do projeto: roteiro, figurino, cenário;	De: 1 a 20 pontos
	Opinião pública e especializada, (caso apresentadas no portfólio);	
	Viabilidade, coerência, qualidade do vídeo.	
Condições do artista/banda	Histórico do artista/grupo;	De: 1 a 17 pontos
	Portfólio/ currículo dos envolvidos;	
	Opinião pública e especializada sobre o grupo;	
	Participação de festivais, eventos, intercâmbio com outros grupos.	
Acessibilidade Sergipanidade	O espetáculo prevê política inclusiva ou de acessibilidade;	De: 0 a 3 pontos
Sergipariidade	Proponentes residentes em Sergipe.	
(pontuação extra)	Proponentes oriundos do interior sergipano.	
Pontuação de 2 a 30 p desclassificados.	oontos, sendo aqueles com nota mend	or de 20 pontos serão
Recebem pontuação extra p	propostas que prevêem acessibilidade	

# III - Locutor Cênico I

Critério			Os curadores deverão observar:	Pontuação:
Condição	técnica	do	Áudio e vídeo apresentado que possa ser	Pontuação:
profissional		avaliado a boa diccão desenvoltura		De: 1 a 20 pontos
Experiência pr	ofissional		Histórico do locutor;	De: 1 a 10 pontos
			Portfólio/ currículo;	
			Participação em eventos diversos;	



Pontuação de 2 a 30 p desclassificados.	oontos, sendo aqueles com	n nota menor de 20 pontos serão

#### **IV - Locutor Cênico II**

Critério	Os curadores deverão observar:	Pontuação:		
Condição técnica do profissional	Áudio e vídeo apresentado que possa ser avaliado a boa dicção, desenvolura	Pontuação: De: 1 a 20 pontos		
Experiência profissional	Histórico do locutor; Portfólio/ currículo; Participação em eventos artísticos;	De: 1 a 10 pontos		
Pontuação de 2 a 30 pontos, sendo aqueles com nota menor de 20 pontos serão				

Pontuação de 2 a 30 pontos, sendo aqueles com nota menor de 20 pontos serão desclassificados.

- 8.2. A comissão poderá atribuir nota 0 (zero) ao projeto nos seguintes casos:
- a) Plágio;
- b) Apresentação de informações falsas e inverídicas;
- c) Falta de informações que possibilitem a avaliação em torno da qualidade do espetáculo;
- d) Vídeo com a gravação do espetáculo incompleto (apenas trechos);

# 9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Somente deverão apresentar as documentações abaixo relacionadas os artistas e grupos selecionados, conforme chamamento da FUNCAP;

#### 9.2. Da Documentação do proponente Pessoa Física:

- a) Cópia simples do documento de identidade oficial do proponente, contendo o número do R.G. e foto.
- b) Cópia simples do CPF do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF.
- c) Comprovante de endereço para demonstração de que a Pessoa física reside em Sergipe (contas de água, luz, telefone, cartão de crédito e contrato de aluguel). Caso o proponente não possua comprovante de residência em seu nome ou de parente de primeiro grau, deverá apresentar Declaração de Residência em Nome de Terceiros, devidamente preenchida e assinada pelo proprietário do imóvel (ANEXO III Termo de Declaração de Residência de Terceiros), bem como anexar o comprovante de residência atualizado do proprietário do imóvel e cópia do documento de identificação civil (RG, CNH, CTPS ou similares contendo fotografia) do proprietário do imóvel



- d) Certidão com a Fazenda Federal: Apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Receita Federal. Pode ser emitida pelo site <a href="https://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>.
- e) Certidão com a Fazenda Estadual: Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual, podendo ser solicitada em qualquer posto de atendimento da Secretaria de Fazenda Estadual. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão. Em Sergipe, no link http://www.sefaz.se.gov.br.
- f) Certidão Negativa com a Fazenda Municipal: Esta certidão deverá ser solicitada na Secretaria de Estado Municipal de sua cidade.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista: Esta certidão deverá ser solicitada no site <a href="https://www.tst.jus.br/certidao1">https://www.tst.jus.br/certidao1</a>
- h) Dados Bancários da conta corrente ou poupança da Pessoa física;

#### 9.3. Da Documentação do proponente Pessoa Jurídica:

- a) Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial.
- b) Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, devendo ser apresentado com acompanhamento de ata de eleição de seus administradores.
- c) Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) Cópia do cadastro do CNPJ;
- f) Cópia do RG e CPF do representante legal;
- g) Comprovante de residência do representante legal da entidade;
- h) Cartão CNPJ/ Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ. É expedido pela Secretaria da Receita Federal. É necessário que as atividades econômicas (CNAE Classificação Nacional de Atividades Econômicas) dispostas no cadastro do CNPJ abranjam a atividade a ser contratada.
- i) Certidão com a Fazenda Federal: Apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Receita Federal. Pode ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br.
- j) Certidão com a Fazenda Estadual: Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual, podendo ser solicitada em qualquer posto de atendimento da Secretaria de Fazenda Estadual. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão. Em Sergipe, no link <a href="http://www.sefaz.se.gov.br">http://www.sefaz.se.gov.br</a>.
- k) Certidão Negativa com a Fazenda Municipal: Esta certidão deverá ser solicitada na Secretaria de Estado Municipal de sua cidade.
- I) Prova de Regularidade com FGTS: Esta Certidão poderá ser solicitada em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou por meio eletrônico no site da Caixa: <a href="https://www.caixa.com.br">www.caixa.com.br</a>. Ambas terão prazo de validade de 30 (trinta) dias da data de sua emissão.
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista: Esta certidão deverá ser solicitada no site https://www.tst.jus.br/certidao1
- n) Dados Bancários da conta corrente ou poupança da Pessoa Jurídica;



o) Carta de Exclusividade ou, preferencialmente, Contrato de Exclusividade, caso o grupo seja representado por entidades/ produtora cultural;

#### 9.4. Da Documentação do proponente Microempreendedor Individual – MEI

- a) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual CCMEI.
- b) Cópia do RG e CPF do(a) representante legal da empresa.
- c) Comprovante de endereço para demonstração de que a o representante responsável do MEI reside em Sergipe. Podem ser: documento emitido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, comprovantes emitidos por instituição bancária e contratos de locação de bem imóvel, como por exemplo, contas de água, luz, telefone, cartão de crédito, notificações bancárias, multas, contrato de aluguel, entre outros.
- d) Certidão com a Fazenda Federal: Apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Receita Federal. Pode ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br.
- e) Prova de Regularidade com FGTS: Esta Certidão poderá ser solicitada em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou por meio eletrônico no site da Caixa: <a href="https://www.caixa.com.br">www.caixa.com.br</a>. Ambas terão prazo de validade de 30 (trinta) dias da data de sua emissão.
- f) Certidão com a Fazenda Estadual: Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual, podendo ser solicitada em qualquer posto de atendimento da Secretaria de Fazenda Estadual. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão. Em Sergipe, no link <a href="http://www.sefaz.se.gov.br">http://www.sefaz.se.gov.br</a>.
- g) Certidão Negativa com a Fazenda Municipal: Esta certidão deverá ser solicitada na Secretaria de Estado Municipal de sua cidade.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista: Esta certidão deverá ser solicitada no site https://www.tst.jus.br/certidao1
- i) Dados Bancários da conta corrente ou poupança da Pessoa Jurídica;
- j) Carta de Exclusividade (se couber).
- 9.5. Para as pessoas físicas serão deduzidos na fonte os impostos previstos na legislação em vigor.
- 9.6. Observar que a empresa não pode ter funcionários menores de 18 anos, porém, os espetáculos podem ter atores menores de 18 anos, com apresentação de declaração pelo responsável legal autorizando sua participação.
- 9.7. Atentar para a documentação encaminhada no ato da contratação devendo ser condizente com a opção do proponente no ato da inscrição com os envios correspondentes para pessoa física, jurídica ou MEI, pois a FUNCAP não se responsabilizará por atrasos decorrentes de envio de documentações equivocadas.
- 9.8. Para qualquer categoria o selecionado deverá apresentar também Declaração de que:
  - a) não é servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão na FUNCAP;
  - b) não é membro ou suplente de conselho que participa de processo de seleção respectivo;
  - c) não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição da República;



9.9. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

#### 10. DA CONTRAPARTIDA

- 10.1. A FUNCAP poderá utilizar os elementos das propostas resultantes desta chamada pública, sem restrições, em todas as mídias e territórios, por todo o período de proteção de direitos autorais, para fins exclusivos de prestação de contas quanto a suas atividades, divulgação e promoção da FUNCAP, sem que qualquer retribuição seja devida à proponente.
- 10.2. A proponente deverá inserir os créditos da FUNCAP, MINISTÉRIO DA CULTURA e do GOVERNO FEDERAL em todos os materiais de divulgação, comercialização, marketing, publicitários e promocionais resultantes da proposta selecionada, sob a rubrica "Realização", devendo tais créditos estar visíveis em todas as modalidades e suportes através dos quais os materiais de divulgação possam ser acessados, com destaque nunca inferior ao maior destaque conferido a qualquer outro eventual patrocinador, investidor ou coprodutor. Também deverá mencionar em todos os releases, comunicados à imprensa, o patrocínio da FUNCAP.
- 10.3. A proponente deverá, a cada início de espetáculo citar que: "Este espetáculo foi selecionado na CHAMADA PÚBLICA DO VI FESTIVAL SERGIPANO DE ARTES CÊNICAS E DIVERSIDADE CULTURAL, através da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe com Convênio do Governo Federal por meio do Ministério da Cultura .
- 10.4. Em todos os materiais gráficos deverá constar a seguinte frase: "Este espetáculo foi selecionado na CHAMADA PÚBLICA DO VI FESTIVAL SERGIPANO DE ARTES CÊNICAS E DIVERSIDADE CULTURAL, através da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe com Convênio do Governo Federal por meio do Ministério da Cultura"
- 10.5. Recomenda-se que as propostas prevejam ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional (de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual).
- 10.6. A omissão no cumprimento das obrigações de contrapartida dispostas neste item poderá resultar na desaprovação da prestação de contas da proposta selecionada.
- 10.7. A proponente selecionada poderá receber visitas técnicas e ser convidada a participar de eventuais reuniões propostas pela FUNCAP, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implantação da presente Chamada Pública

#### 11. DOS PRAZOS

DESCRIÇÃO	PRAZO
Prazo para inscrição das propostas	29/03/2023 a 29/04/2023



Análise de documentação (Habilitação documental)	02/05/2023 a 10/05/2023		
Publicação de resultado preliminar	02/05/2023 a 10/05/2023 11/05/2023 12/05/2023 a 18/05/2023 19/05 a 25/05/2023 25/05/2023 26/05/2023 a 05/06/2023 07/06/2023		
Prazo para apresentação dos recursos	11/05/2023 12/05/2023 a 18/05/2023 19/05 a 25/05/2023 25/05/2023 26/05/2023 a 05/06/2023		
Prazo para análise dos recursos	19/05 a 25/05/2023		
Publicação do resultado final – fase documental	25/05/2023		
Análise das propostas (seleção)	26/05/2023 a 05/06/2023		
Publicação de resultado preliminar	07/06/2023		
Prazo para apresentação dos recursos	08/06/2023 a 14/06/2023		
Publicação do resultado final – propostas selecionadas	16/06/2023		
Realização do VI Festival de Artes Cênicas e Diversidade Cultural	01/07/2023 a 31/08/2023		

# 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da FUNCAP;
- 12.2. Com o intuito de estimular a cadeia produtiva da cultura do Estado de Sergipe, embora não obrigatório, orienta-se que as proponentes busquem contratar agentes culturais e serviços de Sergipe;
- 12.3. O formulário eletrônico de inscrição e as demais documentações exigidas neste edital deverão ser apresentados em língua portuguesa (Brasil).
- 12.4. O presente Edital, seus anexos e resultados estará disponível no site da FUNCAP (<a href="https://www.funcap.se.gov.br/">www.funcap.se.gov.br/</a>) e na plataforma (<a href="https://mapacultural.funcap.se.gov.br/">https://mapacultural.funcap.se.gov.br/</a>) .
- 12.5. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital;
- 12.6. Os recursos, impugnações e demais poderão ser enviados por meio de formulário de recurso (Anexo III) disponível no site da FUNCAP (<a href="www.funcap.se.gov.br">www.funcap.se.gov.br</a>) e no Mapa Cultural de Sergipe.
- 12.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital;
- 12.8. Conforme estabelece o art. 49 da Lei nº 8.666/93, por analogia, o presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



- 12.9. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília DF.
- 12.10. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 12.11. Este Edital é composto pelos seguintes anexos com o objetivo de publicidade, os quais serão disponibilizados por meio de formulário disponível no site da FUNCAP(<a href="www.funcap.se.gov.br">www.funcap.se.gov.br</a>) e no Mapa Cultural de Sergipe.
  - a) Anexo I Formulário de Inscrição pessoa física;
  - b) Anexo II Formulário de Inscrição pessoa jurídica ou MEI;
  - c) Anexo III Declaração de residência de terceiros;
  - d) Anexo IV Formulário de Recursos;
  - e) Anexo V Minuta do contrato.

Aracaju, 28 de março de 2023

#### ANTONIA AMOROSA DE MENEZES

Presidente da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe (FUNCAP/SE)



## **ANEXO I**

# Ficha de Inscrição para Edital FESAC 2023 — Pessoa física

# 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME DO	O PROJETO (ESCREVA (	NOME DO S	FII FSDFTÁ			
NOPIL DO	O PROJETO (ESCREVA C	NOME DO 3	LO LOFLIA			
RESUMO	DO ESPETÁCULO					
PÚBLICO	ALVO					
SEGMENT	TO CULTURAL					
( ) TEA <sup>-</sup>	TRO ( ) DANÇA	( )CIR	<b>co</b> ( )	) MÚSICA		
CATEGOR	RIA					
	CATEGORIA I - artistas					atados ou ainda que
	tenham sido contratados se	em comprovação	fiscal por Org	ão Público o	u privado.	
	T., 200					
Pessoa	Nome Civil:		Nome artístic	0:		
Física	Estado Civil:		CPF:		Inscrição	PIS-PASEP/INSS:
	Identidade / Órgão Expedidor: Endereço completo:					
1						
	Cidade:			UF:		CEP:
	Cidade: Telefone:	Fax:			ço Eletrônico	

2. CURRÍCULO DO PROPON	ENTE						
Pessoa Física - informar histórico do proponente, .	sua atuação na area do segmento inscrito						
3. BREVE CURRÍCULO DOS	DEMAIS COMPONENTES (se houver)						
4 ANEVOC							
4. ANEXOS							
	Portfólio						
Apresentação de material artístico em áudio e vídeo por plataformas virtuais							
Mapa de palco e mapa de luz;							
	Notas fiscais (se couber)						
Outros							
Data	Assingtive de proponento.						
Data:	Assinatura do proponente:						



## **ANEXO II**

# Ficha de Inscrição para Edital FESAC 2023 Pessoa jurídica ou MEI

# 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME DO	PROJE	TO (ESCREV	A O N	OME DO SEI	J ESP	ETÁCULO)			
RESUMO D	OO ESP	ETÁCULO							
DÚDI TOO	111/0								
PÚBLICO A	ALVO								
SEGMENT	O CULT	TURAL							
	(	) TEATRO	(	) DANÇA	(	) CIRCO	(	) MÚSICA	
CATEGORI	IA (MA	RQUE APEN	AS UM	A CATEGOR	IA PA	RA QUAL	ESTÁ S	E INSCREV	ENDO)
		ORIA II - art e outras aprese			ou gr	upos, com	comprov	ação fiscal d	e pelo menos 3
	CATEGO		tistas i	ndividuais e	/ou gr	rupos, com	comprov	vação fiscal c	le pelo menos 3
		ORIA IV - art e outras aprese			ou gr	<b>upos</b> , com	comprov	ação fiscal d	le pelo menos 3
		ORIA V - arti			ou grı	upos, com	comprov	ação fiscal d	e pelo menos 3

Pessoa	Razão S	Social:		CNPJ						
urídica	Nome fantasia:									
	CNAE principal (conforme cartão CNPJ):									
	Endere	ço:			No		Bairro			
	Cidade	:				UF:		CEP:		
	Telefon	e:	Fax:	Fax:		Endereço Eletrônico (E-mail):				
	Conta E	Bancária:	Banco	);		Agência:				
		Nome do representa	inte legal:							
		CPF:								
		Carteira de identidad	de:				Data de ei	missão:		
Represer Lega		Endereço residencial	l:		No		Bairro			
_050	-	Cidade:		UF:			CEP:			
		Telefone:	En		Ende	Endereço Eletrônico (E-mail):				
		Possui utilidade pública: (SIM/NÃO)								
		Conta Bancária:	nco: Age		Agêr	Agência:				
CURRÍ	CULO [	OO PROPONENT	Έ							
DDE\/E	CLIDD	ÝCIU O DOC DEI	MATC	OMBON	FAITE	C /-	- <b>b</b>			
DKEVE	CURR	ÍCULO DOS DEI	MAIS C	OMPON	ENIE	<b>5</b> (S	e nouve	r)		



4. ANEXOS					
Portfólio					
Apresentação de material artístico em áudio e vídeo por plataformas virtuais					
Mapa de palco e mapa de luz;					
Notas fiscais (se couber)					
Outros					

Data:	Assinatura do proponente:



## **ANEXO III**

# TERMO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE TERCEIROS

Eu,											
/	res	idente	à								
			_, Cidad	e		UF	<b>:</b>	CEP:			
CPF no	_				RG	n <sup>o</sup> _			Ór	gão	Exped
		, ded	claro, a	pedido	do (a	) inter	essado	(a) e	para fii	ns de	provas
junto	à	Com	iissão	de	Sele	ção,	que	0	(a)	Sr.	(a)
										_	reside
comigo	no	endere	eço sup	ora. Po	r ser	verda	de, da	ato e	assino	о р	resente
docume	nto,	declara	indo est	ar cien	te de (	que res	sponde	rei crir	minalme	ente e	em caso
de falsio	dade	das inf	ormaçõ	es aqui	presta	ıdas.					
							/		1		
			Local		<i>,</i>			Data			
				Assir	natura	do Dec	clarante	<u> </u>			_

Observações:

1)Anexar Comprovante de Residência, RG e CPF em nome do Declarante



#### **ANEXO IV**

# EDITAL DO VI FESTIVAL SERGIPANO DE ARTES CÊNICAS E DIVERSIDADE CULTURAL

## **FORMULÁRIO DE RECURSO**

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação do resultado preliminar e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação no referido certame.

#### **FASE DO RECURSO**

HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO ( )								
AVALIAÇÃO E SI	ELEÇÃO DA PROPOSTA ( )							
Nome do proponente	e:							
Nome do Espetáculo								
Telefone de contato:								
E-mail:								
Justificativ	ra (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)							
Data: de	de							
	Nome e assinatura do proponente (pessoa física)							

Nome e assinatura do representante legal (pessoa juridical/MEI)